REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4010 Data: 16/03/2020

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 199 de 16/03/2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU n.º 235, de 05 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO a Portaria/RTR n.º 190, de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados - COE/UFGD, nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a análise e deliberação do COE/UFGD, referente à conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento diário de casos provocados pelo COVID-19 no mundo e no Brasil;

CONSIDERANDO que a UFGD localiza-se numa região geográfica fronteiriça, com predisposição à circulação de pessoas, tanto da comunidade acadêmica, como da comunidade externa, advindas de países vizinhos e regiões com grande circulação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a limitada capacidade de atendimento das unidades de saúde e da família na região;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação de grupos vulneráveis (idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral);

CONSIDERANDO a necessidade de rapidez na adoção de medidas da Universidade no contexto de possível disseminação do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as convocações de matrículas dos Processos Seletivos de Vestibular, SISU e Portador de Diploma.

I – a suspensão de matrículas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

II – que os dirigentes das Unidades Administrativas e Acadêmicas evitem aglomerações nos setores e nos espaços das Faculdades, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;

III – o acesso aos links: https://www.ufgd.edu.br/noticias/saiba-como-se-prevenir-do-coronavirus

e
https://www.ufgd.edu.br/noticias/o-que-posso-fazer-para-me-proteger-e-evitar-a-transmissao-para-outras-pessoas, para maiores informações sobre a prevenção contra o coronavírus.

IV - a consulta à Instrução Normativa PROGESP n.º 03, de 13 de março de 2020, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID – 19).

Art. 3º Esta Portaria vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Selma Helena Marchiori Hashimoto

PORTARIA NÚMERO 200 de 16/03/2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU n.º 235, de 05 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento diário de casos provocados pelo COVID-19 no mundo e no Brasil;

CONSIDERANDO a limitada capacidade de atendimento das unidades de saúde e da família na região;

CONSIDERANDO a necessidade de rapidez na adoção de medidas da Universidade no contexto de possível disseminação do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento da UFGD, de 17 de março de 2020 até o dia 15 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e orientações das autoridades de saúde.

§ 1º Os diretores das Unidades Acadêmicas, em conjunto com os respectivos coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação, deverão orientar e acompanhar a execução do Plano de Ensino das disciplinas por modo remoto, utilizando as ferramentas da Educação a Distância e Tecnologias de Informação e Comunicação (Moodle, Google Classroom, Google Meet, Skype, Google Hangout, Whatsapp, FaceBook, e-mail e outras), visando minimizar o prejuízo do calendário acadêmico.

§ 2º As atividades relacionadas aos serviços de saúde como: aulas práticas, estágios, residência profissional ou que os acadêmicos e docentes precisem entrar em contato com grande número de pessoas, como hospitais, escolas, entre outros, poderão ser suspensas, a critério da Direção da Faculdade.

§ 3º Nos casos de Bancas Examinadoras de cursos de pós-graduação (defesa e qualificação), orienta-se que utilizem os ambientes virtuais e/ou ferramentas de Educação a Distância.

Art. 2º Os eventos organizados pela UFGD, que envolvem aglomeração de pessoas, devem ser cancelados ou adiados, no decurso da ocorrência do estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 3º Os serviços administrativos devem observar o disposto em Instrução Normativa/PROGESP a ser publicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Selma Helena Marchiori Hashimoto

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 9 de 16/03/2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU n.º 235, de 05 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO,** Matrícula/SIAPE n.º 2256790, Reitora Pro Tempore da UFGD, no dia 16 de Março de 2020, para participar da Reunião de Urgência do Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, para discussão sobre os procedimentos para a prevenção do Coronavírus (COVID 19), na cidade de Campo Grande - MS.

Prof.ª Selma Helena Marchiori Hashimoto

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4010 Data: 16/03/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 10 de 16/03/2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.225, de 26 de novembro de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, publicada no DOU n.º 235, de 05 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **LUCIANO OLIVEIRA GEISENHOFF,** Matrícula/SIAPE n.º 1851799, Vice-Reitor Pro Tempore/UFGD, no dia 16 de Março de 2020, para participar da Reunião de Urgência do Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, para discussão sobre os procedimentos para a prevenção do Coronavírus (COVID 19), na cidade de Campo Grande - MS.

Prof.ª Selma Helena Marchiori Hashimoto